

### Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"



#### PROJETO DE LEI Nº 143/2022

"Dispõe sobre a instituição no município de Santa Bárbara d'Oeste da política municipal de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de startups (empresas de base tecnológica) e dá outras providências."

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituí a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups (empresas de base de tecnologia), no âmbito do Município de Santa Bárbara d´Oeste.
- Art. 2º Considera-se "STARTUP" no âmbito Municipal para fins desta Lei, a pessoa jurídica que atue na prestação dos serviços nas áreas tecnológicas, tais como:
  - I Servicos de enderecamento eletrônico ou e-mail:
  - II Hospedagem e desenvolvimento de sites e blogs;
- III Elaboração e Desenvolvimento de aplicativos com plataformas de Startup;
- IV Mecanismos de busca e divulgação publicitária na internet, comunicação pessoal em redes sociais;
- V Criação de software original, por meio físico ou virtual, para uso em computadores ou outros dispositivos eletrônicos móveis ou não; e
- VI Desenvolvimento ou implementação de ideia inovadora com modelo de negócios baseado na internet e nas redes telemáticas.
- Art. 3º A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups tem por objetivos:
- I Reduzir a burocracia e promover celeridade nos trâmites administrativos para abertura e funcionamento de startups, seu encerramento ou alteração de cadastro junto aos órgãos municipais competentes de Santa Bárbara d'Oeste;
- II Promover parcerias que impulsionam as startups no Município, auxiliando as startups em processo de formação, por intermédio da criação de processos simples e ágeis para abertura e fechamento de startups;
- III Fomentar a economia no Município por meio da formação de novos empreendedores e o incentivo à capitalização, ao financiamento e ao desenvolvimento de startups.



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

editar normas complementares necessárias ao atingimento dos objetivos do art. 3º.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 21 de julho de 2022.

ELIEL MIRANDA Vereador



### Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"



#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O objetivo desse projeto é desenvolver "políticas municipais de incentivo e facilitação do desenvolvimento de Startups (empresas de base tecnológica)" no Município de Santa Bárbara d´Oeste.

O termo "startups" (do verbo inglês "to start up", que significa "começar") tem sido usualmente empregado para designar empresas de baixo custo, dedicadas a inovações na área tecnológica, com grande potencial de rápido crescimento.

De acordo com o "Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas" — SEBRAE, a "Startup é uma ideia de empresa ou uma empresa nascente voltado à tecnologia e inovação que tenha como objetivo desenvolver e aprimorar um modelo de negócio. As startups tem capacidade de desenvolver produto ou serviço inovador.

Para que obtenha crescimento potencial é indispensável elaborar ações de planejamento, gestão e execução do negócio. A resposta de mercado determina o sucesso da startup, logo, o foco principal é buscar soluções de problemas ou dor do cliente e criar uma solução inovadora que ainda não foi solucionado pelo mercado." (Fonte: www.sebrae.com.br)

Desta forma, solicito o apoio dos Companheiros na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 18 de julho de 2022.

ELIEL MIRANDA Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z3H009UK58P3MGTO">http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z3H0-09UK-58P3-MGT0

